

Jude em 15/5/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 71/2023

Piedade/SP, 08 de maio de 2023.

Ref.: Requerimento n. 39/2023

Autoria: Vereador Valdinei Aparecido Mariano Franco

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 39/2023**, de autoria do Ilmo. Vereador Valdinei Aparecido Mariano Franco (MDB), encaminhamos as informações e manifestações reunidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

*Autorizo a
publicação
Cidnei Martini.*

[Assinatura]
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Wandi Augusto Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 278/2023
Data: 08/05/2023 - Horário: 13:04
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piidade.sp.gov.br

Piedade/SP, 04 de maio de 2023.

REQUERIMENTO N. 39/2023

Exmo. Prefeito Municipal

Pelo presente, encaminhamos a manifestação enviada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, em resposta ao requerimento de n. 39/2023, de autoria do Ilmo. Vereador Valdinei Aparecido Mariano Franco (MDB), limitando-nos a reproduzir o exposto pelo responsável.

Aproveitamos a oportunidade para expressar protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,



Caroline Ap. Escanhoela

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Setor de Cadastro

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: cadastro.imobiliario@piedade.sp.gov.br

A Chefia de Gabinete/Assessoria Jurídica
Requerimento nº. 39/2023
Câmara Municipal de Piedade
Ref. Denominação de Via Pública.

Piedade, 02 de maio de 2023

Pelo presente, informamos que a estrada pretendida para a denominação trata-se da Estrada Municipal PDD-020/447 e Estrada Municipal sem codificação conforme demonstrado no croqui apresentado, localizadas no Perímetro Urbano deste município. Estrada Municipal PDD-020/447, a qual faz a ligação entre o Bairro Ortizes e Bairro dos Garcias, já possui denominação oficial através da Lei municipal nº. 4449 de 26/05/2016. A estrada Municipal sem Codificação a qual faz a ligação entre a Rodovia Estadual Bunjiro Nakao (Alpes de Piedade) a Estrada Vicinal Francisco Ortiz de Moraes trata-se de uma importante via de ligação entre a Rodovia Bunjiro Nakao ao Bairro Ortizes, Bairro dos Garcias, Castanhos e Piratuba.

Informamos ainda que por tratar-se de via localizada no Perímetro Urbano, deverá ser oficializada como "Rua".

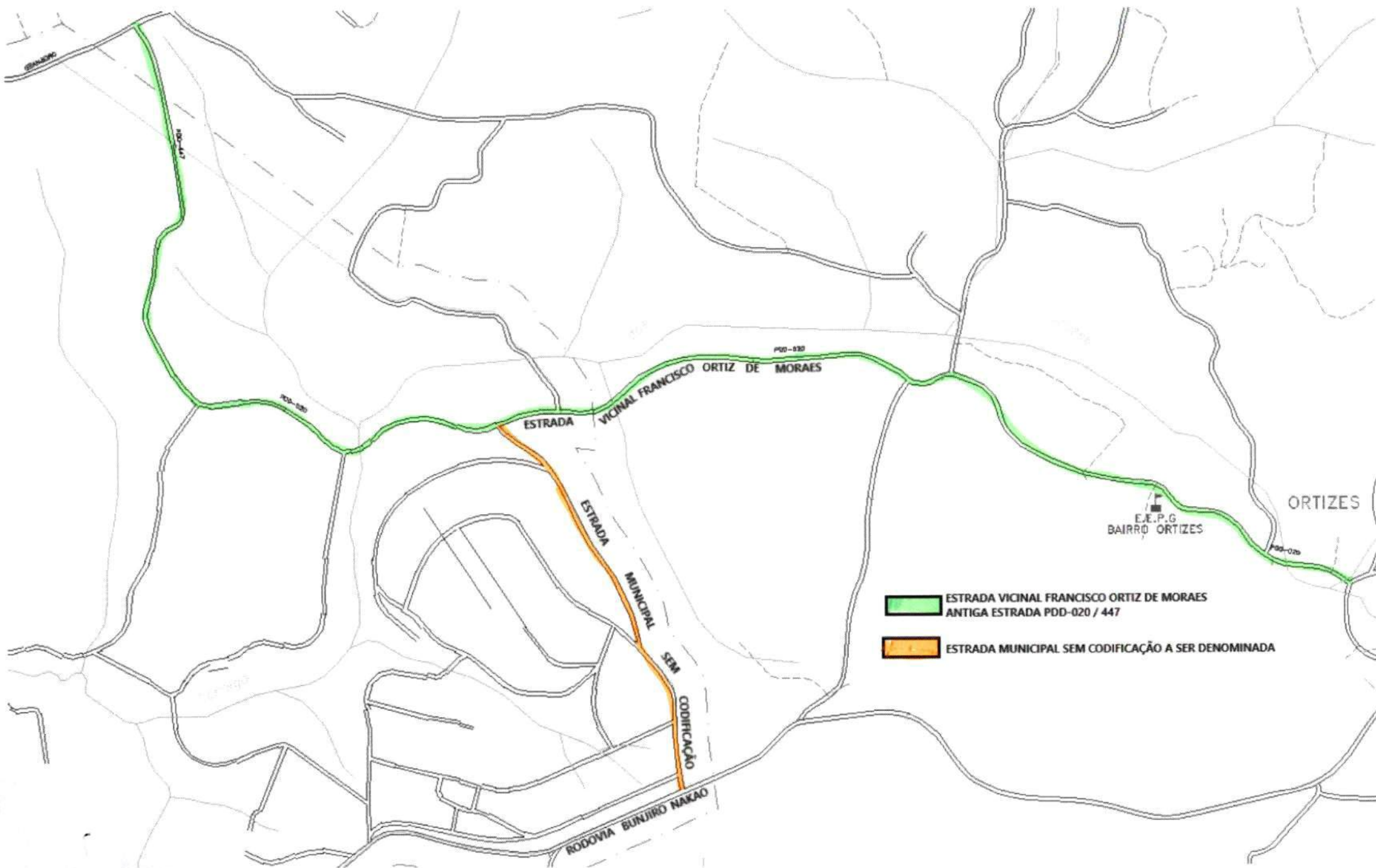
Dessa forma, frente ao exposto, SMJ de V.Sa., entendemos ser viável a denominação da **Estrada Municipal sem Codificação**, tudo conforme croqui anexo.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente



Denilson Manoel da Silva
Secretaria de Obras
Urbanismo e Habitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piidade.sp.gov.br

Lei nº 4449 de 16 de maio de 2016

"Dá o nome de Estrada Vicinal "Francisco Ortiz de Moraes".

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - A Estrada Vicinal (PDD 020), que liga o Bairro dos Ortizes à Estrada Municipal Carolina Paes Granjeiro, Bairro dos Garcias, com início na Ponte do Córrego dos Ortizes, próximo à Escola Estadual Miguel Pires Godinho, passa a ser denominada "ESTRADA VICINAL FRANCISCO ORTIZ DE MORAES".

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 16 de maio de 2016.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autora do Projeto: Prefeita Municipal